



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

**OFÍCIO N. 96/2021
ASSUNTO: ADENDO 01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.
PROCESSO N. 8513752-66.2021.8.06.0000**

Fortaleza, 14 de dezembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital, que trata da “contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de acesso à internet, através da implantação de links dedicados, providos mediante infraestrutura de fibra óptica, com velocidades de 2 Gbps, full-duplex, contemplando o suporte técnico, equipamentos e demais requisitos contidos neste documento e anexos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE”, sofreu as seguintes alterações no Termo de Referência, anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 30/2021:

O item 13.2.1 passará a ter a seguinte redação:

13.2.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Inclusão do item 13.2.2 com a seguinte redação:

13.2.2 O prazo de vigência contratual se iniciará na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Para o item 2.8.5 do ANEXO II:

ONDE SE LÊ:

2.8.5. Cada fibra ótica disponibilizada para o TJCE deverá ser proveniente de infraestrutura independente, com backbone/link distintos dos demais implementados:

LEIA-SE:

2.8.5. Cada fibra ótica disponibilizada para o TJCE deverá ser proveniente de infraestrutura independente, com rotas / caminhos distintos das demais fibras implementadas:

Inserir o subitem 5.1.2.1 no Anexo I, com a seguinte redação:

5.1.2.1 Caso a empresa comprove que o motivo do atraso não seja de sua responsabilidade, poderá apresentar as devidas justificativas, incluindo o pedido de novo prazo. Ficando a critério da Administração o aceite ou não da referida justificativa e do pedido de novo prazo.

Para o item 2.6 do ANEXO II:

ONDE SE LÊ:

2.6 Fornecimento e instalação de rack onde serão instalados os equipamentos;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

LEIA-SE:

2.6 São de responsabilidade da CONTRATADA a realização da infraestrutura necessária para a efetivação ativação e funcionamento dos links no ambiente interno da CONTRATANTE, incluindo todos os equipamentos que se fizerem necessários. Recaindo ao CONTRATANTE somente a responsabilidade pela infraestrutura elétrica e pela guarda/armazenamento dos equipamentos, tal como a disponibilidade de RACK's.

Para o item 7.5.1.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:

7.5.1.2 O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

LEIA-SE:

7.5.1.2 O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e Anexos.

Atenciosamente,

Luis Lima Verde Sobrinho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO